



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 015/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a dependente **MARLENE MOREIRA PUERTA**"

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cônjuge **MARLENE MOREIRA PUERTA**, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 012/2016;

CONSIDERANDO ainda que a dependente, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **MARLENE MOREIRA PUERTA**, portadora do RG n.º 36.306.986-SSP/SP, e do CPF n.º 328.178.519-00, nascida em 26/05/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor falecido, qual seja, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), todavia face ao reajuste do salário mínimo nacional, à partir de 01/01/2017, o valor da pensão passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPR

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

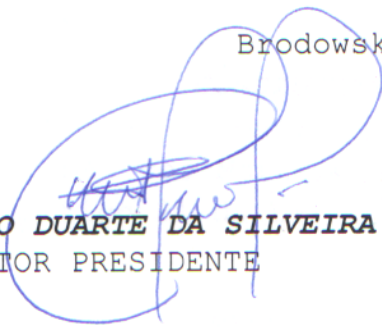
Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 28 de dezembro de 2016.


LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA